



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Guaíba

Projeto de: lei nº 040/03

Espécie do Expediente: "Autoriza a abertura de créditos adicionais especiais no valor de R\$ 161.120,00 (cento e sessenta e um mil cento e vinte reais)."

Proponente: Executivo Municipal

Data de Entrada 04 / julho / 20 03.

Protocolado sob n.º 2350/fl. 32

Andamento

Com S.O. 08.07.03 baixou às Comissões de Justiça e Poderes; Finanças e Orçamento. Jt

Em S.O. de 15.07.03, aprovado por unanimidade com a emenda proposta.

Lei nº 1477/03

PLE 040/2003 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 029036 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 3179C86892BC0CD9C0B63D289AEDCDBA7





Prefeitura Municipal de Guaíba
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"O povo construindo cidadania"
Gestão 2001/2004
PROJETO DE LEI Nº 040/2003

**Autoriza a abertura de Suplementação de
Créditos Adicionais no Valor de R\$
161.120,00 (Cento e sessenta e um mil
cento e vinte reais)**

MANOEL STRINGHINI, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º Autoriza a abertura no orçamento vigente de uma suplementação de Crédito Adicional no valor de R\$ 161.120,00 (Cento e sessenta e um mil cento e vinte reais) com a seguinte classificação:

Órgão: 01 - Câmara Municipal de Guaíba
Unidade 01 - Unidades Subordinadas
Função : 01 - Legislativa
Sub-Função: 031 - Ações Legislativas
Programa: 0001 - Execução da Ação Legislativa

2001-319011010000-0004 - Vencimentos e Vantagens Fixa - Serv.....	R\$ 117.730,00
2001-319013020100-0006 - INSS servidores.....	R\$ 23.390,00
2001-339039050000-0019 - Serviços de Transportes.....	R\$ 20.000,00
TOTAL	R\$ 161.120,00

Art. 2º Os créditos abertos de acordo com o Art. Primeiro de R\$ 161.120,00 (Cento e quarenta e nove mil e quinhentos reais) são derivados das seguintes rubricas orçamentárias.

1002-449052000000-0002 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 40.000,00
1003-339039230000-0003 - Congressos Simp. Conf. Cursos e TR.....	R\$ 20.000,00
2001-319013020400-0008 - INSS S/sessão Extraordinária - Ag.....	R\$ 9.000,00
2001-319013020500-0009 - INSS /S Convoc. Extrataordinári - AG.....	R\$ 3.000,00
2001-319013030100-0010 - RPPS Servidores.....	R\$ 12.000,00
2001-319016040000-0012 - Convocação extraordinária.....	R\$ 34.000,00
2001-319016060000-0013 - Sessões extraordinárias.....	R\$ 18.000,00
2001-339013010000-0015 - INSS S/Contratos de serviços.....	R\$ 17.120,00
2003-339039220000-0029 - Assinaturas de Jornais, Rev. Per.....	R\$ 8.000,00
TOTAL	R\$ 161,120,00

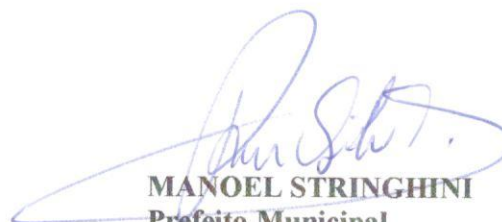




Prefeitura Municipal de Guaíba
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"O povo construindo cidadania"
Gestão 2001/2004

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba,....



MANOEL STRINGHINI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PLE 040/2003 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 029036 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 3179C86892BC0CD9C0B63D283AEDCDA7





Prefeitura Municipal de Guaíba
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"O povo construindo cidadania"
Gestão 2001/2004

Ofício/GAB/325/2003

Guaíba (RS), 04 de julho de 2.003.

Excelentíssimo Senhor Presidente

Ao cumprimentá-lo, estamos enviando para apreciação desta Colenda Câmara o "Projeto de Lei nº 040/2003 que "Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais no Valor de R\$ 161.120,00 (Cento e sessenta e um mil cento e vinte reais)".

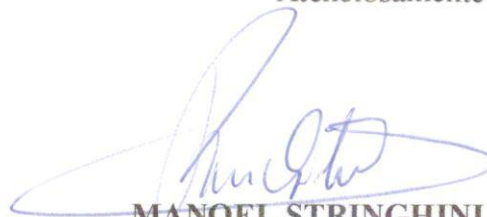
Nobres vereadores estamos enviando o presente projeto de Lei que tem por finalidade a abertura suplementar de créditos adicionais no orçamento vigente.

Tal procedimento tem por base ofício remetido por esta Casa Legislativa e sendo em verdade uma necessidade técnica orçamentária.

Sendo assim contamos com a colaboração de Vossas Excelências, para que o presente projeto de lei seja aprovado de forma unânime no menor espaço de tempo possível, ou na forma da lei.

450

Atenciosamente


MANOEL STRINGHINI
Prefeito Municipal

Ilmo.Sr.

Ver. **ELMO KOLOGESKI**

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Guaíba – RS

RECEBIDO

04/07/03

17:15 HORAS

SECRETARIA

PLE 040/2003 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 029036 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 3179C86892BC0CD9C0B63D283AEDCDA7





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Guaíba, 08 de julho de 2003.

Proposta de emenda ao Projeto de Lei nº 040/2003.

EMENDA

Art. 1º - ...

Órgão: 01 Câmara Municipal de Vereadores
Unidade 01 – Unidades Subordinadas
Função Legislativa
Sub-Função: 031 – Ações Legislativas
Programa: 0001 – Execução da Ação Legislativa

2001 – 319011010000-0004 – Vencimentos e vantagens Fixa – Serv.	R\$ 117.730,00
2001 – 319013020100-0006 – INSS servidores	R\$ 17.390,00
2001 – 339039050000-0019 – Serviços e Transportes	R\$ 20.000,00
2001 – 339039130000-0021 – Serv. Public. Prop. Prom.	R\$ 6.000,00
TOTAL	R\$ 161.120,00

Art. 2º - ...

1002 – 449052000000-0002 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 42.000,00
1003 – 339039230000-0003 – Congressos Simp. Comf. Cursos e TR	R\$ 20.000,00
2001 – 319013020400-0008 – INSS S/sessão Extraordinária – Ag	R\$ 9.000,00
2001 – 319013020500-0009 – INSS /S Convoc. Extraordinária – Ag	R\$ 3.000,00
2001 – 319013030100-0010 – RPPS Servidores	R\$ 12.000,00
2001 – 319016040000-0012 – Convocação Extraordinária	R\$ 34.000,00
2001 – 319013060000-0013 – Sessões Extraordinárias	R\$ 18.000,00
2001 – 339013010000-0015 – INNS S/Cotratos de serviços	R\$ 17.120,00
2003 – 339039220000-0029 – Assinaturas de Jornais, Ver. Per.	R\$ 6.000,00
TOTAL	R\$ 161.120,00

Art. 3º

Comissão Justiça e Redação
Proponente





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER nº :

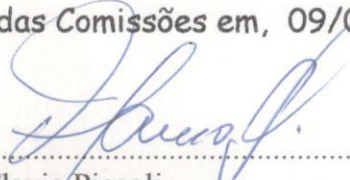
PROJETO nº 040/03

REQUERENTE: EXECUTIVO MUNICIPAL

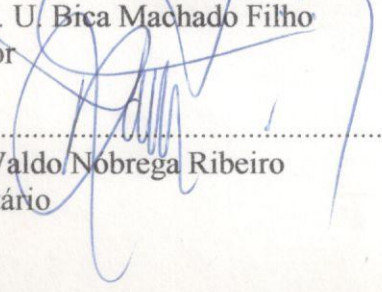
A Comissão, apreciando a matéria contida no presente processo, opina:

O presente projeto que autoriza o município de Guaíba a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 161.120,00 (cento e sessenta e um mil, cento e vinte reais), do que a Comissão opina favorável ao projeto com a emenda apresentada pela própria Comissão.

Sala das Comissões em, 09/07/2003.


Ver. Flavio Piccoli
Presidente


Ver. J. U. Bica Machado Filho
Relator


Ver. Valdo Nobrega Ribeiro
Secretário





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER n.º

PROCESSO N.º 040/03

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina:

FAVORÁVEL, com a emenda proposta pela
Comissão Justiça e Redução.

Sala das Comissões, em 09/07/03

Ver. José "Campeão" Vargas
Presidente

Ver.ª Gláucia Pereira
Relator(a)

Ver. Luis Carlos L. Ferreira
Secretário





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Of. nº 092/03

Guaíba, 16 de julho de 2003.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência cópia dos projetos de lei nºs 032, 034 e 035/03 e redação final do projeto de lei nº 040/03, anexos, aprovados em sessão ordinária realizada em 15 do corrente, para fins de sanção desse Executivo.

Outrossim, gostaríamos de solicitar-lhe que, se sancionados forem os projetos, nos seja enviada uma via das leis correspondentes a fim de integrar o arquivo de nossa Secretaria.

Respeitosamente,


Ver. Elmo Kologeski
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Manoel Stringhini
Prefeito Municipal
Rua Nestor de Moura Jardim, 111
92500-000 Guaíba - RS

